



PROJETO DE LEI nº 023/2014

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 454.793,46 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 023/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 (Lei Municipal nº 1.219, de 14/08/2013) e na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltados a construção de uma Unidade Básica de Saúde Central, com área de 267,25m², junto a Avenida Pinheiro, objeto da Proposta nº 11991195000113002, regulamentada pela Portaria nº 340, de 04/03/2013, do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2014, no montante de **R\$ 454.793,46 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Projeto:	1.064 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - REPASSE		
Meta:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - REPASSE MINISTÉRIO SAÚDE.		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a construção de uma Unidade Básica de Saúde Central, com área de 267,25m ² , junto a Avenida Pinheiro, objeto da proposta nº 11991195000113002, regulamentada pela Portaria nº 340, de 04/03/2013, do Ministério da Saúde.		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.4935 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	408.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Projeto:	1.065 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA		
Meta:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA.		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo implementar a contrapartida do Município na construção de uma Unidade Básica de Saúde Central, com área de 267,25m ² , junto a Avenida Pinheiro, objeto da proposta nº 11991195000113002, regulamentada pela Portaria nº 340, de 04/03/2013, do Ministério da Saúde.		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.3040 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	46.793,46
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	454.793,46



Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes verbas:

I - **Repasse** no montante de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) a ser promovido pelo Ministério da Saúde, tendo por origem a Proposta nº 11991195000113002, regulamentada pela Portaria nº 340, de 04/03/2013, do Ministério da Saúde;

II - **Redução** no montante de R\$ 46.793,46 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unid. Orçam.:	10 01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Projeto/Atividade:	10 01 99 999 0112 2.134 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elem. Despesa:	9.9.99.99.00.00.00.3001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS.	R\$	46.793,46
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	408.000,00
TOTAL DOS REPASSES.	R\$	454.793,46

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 023/2014

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria de Saúde, o Município foi contemplado com o repasse de recursos do Ministério da Saúde, destinado a construção de uma Unidade Básica de Saúde Central, com área de 267,25m², junto a Avenida Pinheiro.

Trata-se da proposta nº 11991195000113002, regulamentada pela Portaria nº 340, de 04/03/2013, do Ministério da Saúde, com valor de repasse de R\$ 408.000,00 e contrapartida de R\$ 46.793,46, totalizando R\$ 454.793,46 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

E para que o Município possa dar início ao processo de licitação da obra, se faz necessária a inclusão de META/PROJETOS no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA 2014, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2014, prevendo tal obra. Do contrário, estará impedido de executá-la e, por consequência, terá que restituir os recursos recebidos do Ministério da Saúde.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, repasse, na ordem de R\$ 408.000,00 a ser promovido pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, Fonte 4935: Construção ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde, e redução na ordem de R\$ 46.793,46 de outra dotação orçamentária do presente exercício.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos dar início ao processo de licitação da obra, e, por consequência, cumprirmos o Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal